



EDITAL 001/2021 – ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO 001/2021

MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO

TIPO: CARGO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO

MUNICÍPIO: IBIRAMA

REALIZAÇÃO: ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL

ADRIANO POFFO, Prefeito de Ibirama/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob os Regimes Estatutários vigentes, em especial as Lei Complementar Lei Complementar Nº 64/2007, de 11 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 57, de 27 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 165/2018, de 18 de dezembro de 2018, bem como suas alterações e/ou complementos, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva dos CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Ibirama/SC com a execução técnico-administrativa da empresa Atena Assessoria Educacional, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Mural da Prefeitura Municipal de Ibirama**, bem como, na internet, pelos sites www.ibirama.sc.gov.br, atena.listaeditais.com.br, e **Diário Oficial dos Municípios – DOM** (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Os demais editais relativos às etapas do Concurso Público serão publicados no **Mural da Prefeitura Municipal de Ibirama**, bem como, na internet, nos sites www.ibirama.sc.gov.br, atena.listaeditais.com.br

O Concurso Público seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA	
03/03/2021	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
04 e 05/03/2021	Prazo para impugnação do Edital de Inscrições.
08/03/2021	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições (caso houver recursos).
09/03/2021 – 07/04/2021	Período de Inscrições.
09/03 a 23/03/2021	Período de solicitação de Isenção de taxa de inscrição
29/03/2021	Divulgação da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (Caso houver)
30 e 31/03/2021	Período para interposição de recursos das isenções indeferidas
06/04/2021	Publicação do julgamento dos recursos contra indeferimento do pedido de isenção (caso houver recursos) e Homologação das Inscrições isenta de taxa de inscrição
08/04/2021	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
14/04/2021	Publicação do Rol dos Inscritos.
15 e 16/04/2021	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição.



19/04/2021	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição (caso houver recursos), homologação das inscrições e divulgação dos pedidos de atendimento e vaga especial para pessoa com deficiência.
20 e 21/04/2021	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de atendimento e vaga especial para pessoa com deficiência.
22/04/2021	Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimento e vaga especial e convocação para Prova Objetiva e Prática.
25/04/2021	Realização da Prova objetiva – 9 horas.
25/04/2021	Realização da Prova Prática (Pedreiro e Instrutor de atividades culturais) – 13 horas.
25/04/2021	Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva – Após 18hs.
26 e 27/04/2021	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito provisório da prova objetiva.
03/05/2021	Publicação do gabarito definitivo e publicação preliminar das notas da prova objetiva, prova prática e a respectiva classificação provisória.
04 e 05/05/2021	Prazo para recursos da nota da prova objetiva, prova prática e classificação provisória.
07/05/2021	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva e prática (caso houver recursos) e homologação do resultado final.

As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados. Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É importante destacar que todos os interessados em participar deste Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras deste Edital, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público** em conjunto com a **Atena Assessoria Educacional**.



A realização da Prova Objetiva e Prática seguirá todas as normas sanitárias vigentes para o combate e prevenção ao coronavírus (COVID-19), conforme regulamentações vigentes do Município de Ibirama e da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

CAPITULO I – DOS CARGOS/EMPREGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas legais e à formação de cadastro reserva do quadro geral de Cargos e Empregos Públicos da Prefeitura de Ibirama/SC, mencionados na tabela 1 deste capítulo.

1.2. Os candidatos aprovados para as vagas e convocados para nomeação estarão sujeitos as regulamentações conforme a categoria da vaga, sendo que para os Cargos Efetivos ao que dispõe o Regime Disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar Nº 64/2007, de 11 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 165/2018, de 18 de dezembro de 2018, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras.

1.3. Os candidatos aprovados para as vagas e convocados para contratação estarão sujeitos as regulamentações conforme a categoria da vaga, sendo que para os Empregos Público ao que dispõe a Lei Complementar Nº 57/2006, de 27 de dezembro de 2006, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras.

1.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo a Critério da Administração Municipal ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da **Prefeitura Municipal de Ibirama**, obedecendo à ordem de classificação final e as vagas abertas, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem surgindo novas vagas.

1.6. As atribuições dos cargos/empregos estão disponíveis no Anexo I deste edital.

1.7. A nomeação para os cargos/emprego designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público e ao interesse público.

1.8. Os vencimentos constantes na Tabela 1, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo/emprego.

1.9. Os cargos/empregos, vagas, escolaridade e exigência para posse, carga horária semanal, vencimento e os tipos de provas estão estabelecidos na tabela de cargos/empregos, especificadas na Tabela 1.

Tabela 1: Especificações dos cargos/empregos

CARGOS PÚBLICOS				
Cargos	Total de Vagas	Escolaridade Exigências	Vencimento Carga Horária Semanal (CH)	Provas
Instrutor de atividades culturais (violino)	CR ⁽¹⁾	Ensino médio completo, com registro no órgão da profissão (quando for o caso) e comprovação de conhecimento prático na área cultural.	R\$ 567,69 CH: 10 horas	Objetiva + Prática

Médico Clínico Geral – 40h	01 + CR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Vencimento: R\$ 15.404,52 CH: 40 horas	Objetiva
Médico Clínico Geral – 20h	1 + CR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Vencimento: R\$ 7.702,26 CH: 20 horas	Objetiva
Médico Ginecologista	CR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional e com especialização na área de Ginecologia.	Vencimento: R\$ 3.851,13 CH: 10 horas	Objetiva
Pedreiro	01 + CR ₍₁₎	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e qualificação profissional na área de atuação.	Vencimento: R\$ 1.034,91+ 60% = Gratificação por atribuição. Lei 3.058, de 23/04/2014 CH: 40 horas	Objetiva + Prática
Técnico em Enfermagem	01 + CR	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Vencimento: R\$ 1.576,75 CH: 40 horas	Objetiva
Telefonista	01 + CR	Alfabetizado e ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo.	R\$ 970,21 + Abono complementando até o salário mínimo. CH: 30 horas	Objetiva
EMPREGOS PÚBLICOS				
Empregos	Total de Vagas	Escolaridade Exigências	Vencimento Carga Horária Semanal (CH)	Provas
Agente Comunitário de Saúde Área nº 5 – Unidade de Saúde Progresso – ESF Progresso	01 + CR	- Ensino Médio completo ⁽²⁾ - Residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação deste Edital; - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. ⁽³⁾	Vencimento: R\$ 1400,17 + 149,83 Conforme Lei Federal 13.708/2018 CH: 40 horas	Objetiva
Auxiliar Odontológico	01 + CR	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Vencimento: R\$ 1.443,49 CH: 40 horas	Objetiva
Enfermeiro – 40h	CR	Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem, com registro no respectivo	Vencimento: R\$ 4.330,51	Objetiva



		Órgão Fiscalizador da Profissão.	CH: 40 horas	
Enfermeiro – 20h	CR	Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem, com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Vencimento: R\$ 2.165,25 CH: 20 horas	Objetiva

⁽¹⁾ CR = Cadastro Reserva.

⁽²⁾ Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto de escolaridade (Ensino Médio), poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

⁽³⁾ Para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso Introdutório de Formação Inicial, com carga horária de 40 horas, que será oferecido pelo Município após a Homologação Final do certame. Ficam dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso Introdutório de Formação Inicial com carga horária de 40 horas, realizado em outra ocasião.

1.10. A escolaridade e requisitos exigidos para posse, nos termos da legislação vigente, deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato para o cargo/emprego no qual prestou concurso e foi aprovado.

1.10.1. A não comprovação da habilitação mínima pelo candidato proverá sua exclusão da classificação, sem direito a contratação, sendo reclassificado ao final da lista geral de aprovados, respeitando a sequência de classificação, por apenas uma única vez.

CAPITULO II – DA INSCRIÇÃO

Seção I Das condições para inscrição

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir, devendo ser as mesmas comprovadas somente no ato de uma eventual posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto Presidencial nº 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo/emprego, especificado na tabela citada no capítulo I, deste edital;
- f) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- g) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- h) Candidato com deficiência, verificar capítulo próprio neste Edital.



2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será solicitada por ocasião da posse do candidato.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, observado o item 6.4.

Seção II Da Inscrição

2.4. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico atena.listaeditais.com.br, iniciando-se as 10hs do dia 09/03/2021 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 07/04/2021, às 23hs59min.

2.6. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

2.7. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.

2.7.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico atena.listaeditais.com.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de inscrição on-line, com vencimento em **08/04/2021**.

2.7.2. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

2.7.3. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Sistema Informatizado com IUGU, com destinatário a Prefeitura de Ibirama.

2.7.3.1. Será de responsabilidade do candidato, ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

2.7.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por “agendamento” somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.7.5. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

2.7.6. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.

2.7.7. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **Prefeitura Municipal de Ibirama e Atena Assessoria Educacional** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. Também não se responsabilizará pelo não



recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

2.8.1. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

2.8.2. Ocorrendo a hipótese do item 2.8.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo/emprego de interesse.

2.10. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.11. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.12. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet pelo candidato.

2.13. As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura Municipal de Ibirama** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o Capítulo III deste edital.

2.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.16. A Prefeitura Municipal de Ibirama e Atena Assessoria Educacional não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, **quando solicitados**.

2.18. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato tenha o número de CPF – Cadastro de Pessoal Física regularizado.

2.19. A **Prefeitura Municipal de Ibirama e Atena Assessoria Educacional** não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso.

Seção III **Da homologação das inscrições**



2.20. No dia **14/04/2021**, será publicado a análise das solicitações de inscrição no **Mural da Prefeitura Municipal de Ibirama** bem como, na internet, pelos sites www.ibirama.sc.gov.br, e atena.listaeditais.com.br

2.21. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.22. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá a seu critério interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.23. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.24. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências no dia **22/04/2021**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

Seção IV Do valor da Inscrição

2.25. Será cobrado o valor por Inscrição:

- a) **R\$ 100,00 (Cem Reais)** Cargos/empregos de Nível Superior;
- b) **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** Cargos/empregos de Nível Médio e Técnico.
- c) **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** Cargos/empregos de Nível Fundamental e Alfabetizado.

Seção V Da Isenção Do Pagamento Da Taxa De Inscrição

2.26. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10 de janeiro de 2018 e/ou do Decreto nº 6.135/2007, poderão pleitear a isenção total do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

2.26.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I – Comprovar ser doador de sangue e/ou de medula, conforme critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10 de janeiro de 2018, ou

II – Comprovar regularidade de inscrição no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme estabelecido no Decreto nº 6.135/2007.

2.27. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição *on-line* a opção de “isenção”, bem como enviar, impreterivelmente, até o dia **23/03/2021**, **via Correios SEDEX**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, os seguintes documentos em original ou autenticas em cartório:

2.27.1. No caso de Doador de Sangue ou Medula:



a) **Requerimento**, conforme modelo Anexo VII deste Edital, solicitando isenção de taxa de inscrição, com assinatura original do candidato. **Requerimento não assinado não será reconhecido.**

b) **Comprovante de doação de sangue** com data contado retroativamente da data da inscrição, fornecido por órgão oficial ou entidade credenciada. Não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

c) **Comprovante de doação de Medula** com data contado retroativamente da data da inscrição, fornecido por órgão oficial ou entidade credenciada. No mínimo uma doação, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

2.27.1.1. A comprovação se dará por meio de declaração(ões) assinada(s) por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada na(s) qual(is) conste(m) expressamente a quantidade de doações, as datas correspondentes em que foram realizadas e o tipo de doação. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO COMPROVANTES:** a) termo de consentimento para cadastro no REDOME; b) carteira emitida pelo REDOME; c) declaração de coleta de amostra para fins de cadastro; d) solicitação de cadastro; e) protocolo para doação e/ou cadastro, e; f) carteira de controle de doações;

2.27.1.2. É imprescindível que o comprovante contenha expressamente as datas de doação para fins de deferimento da isenção.

2.27.2. No caso do Registro no CadÚnico:

a) **Requerimento**, conforme modelo Anexo VII deste Edital, solicitando isenção de taxa de inscrição, com assinatura original do candidato. **Requerimento não assinado não será reconhecido.**

a1) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer dispositivo deste capítulo poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do Candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

a2) A Atena Assessoria Educacional, consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção.

2.28. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos conforme estabelece as normativas deste Edital e a Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como que está devidamente inscrito no cargo/emprego desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após a solicitação.

2.29. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Atena Assessoria Educacional, com base na legislação em vigor.

2.30. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

2.31. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado conforme cronograma estabelecido neste edital e divulgado no site atena.listaeditais.com.br.

2.32. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

2.33. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente homologada.



2.34. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação de inscrição com isenção de pagamento do valor da inscrição, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no site atena.listaeditais.com.br na página do candidato, e pagar nos termos estipulados no item 2.7.1. deste Edital, até o dia **08/04/2021**.

CAPITULO III DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Seção I Das disposições para as pessoas com necessidades especiais

3.1. Ao candidato enquadrado como pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

3.2 Será reservada vaga para o candidato enquadrado como pessoa com deficiência, para o cargo/emprego cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Federal nº 7.853/1989; Decreto Federal nº 3.298/1999; Decreto Federal nº 5.296/2004; Lei Estadual nº 12.870/2004; e suas respectivas alterações.

3.2.1 Para os cargos/emprego previstos neste Edital, a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado na função será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo/emprego a que concorreu, e os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

3.2.2 O percentual previsto será observado ao longo da execução deste certame, bem como durante o período de validade deste Concurso Público.

3.3 A publicação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

3.4 Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999; no Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Estadual nº 12.870/2004; e suas respectivas alterações.

3.4.1 Considera-se, para os efeitos deste Edital:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto Federal nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, inciso I, alínea "a"; e Decreto Federal nº 3.298/1999, art. 4º, inciso I).



b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto Federal nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, inciso I, alínea "b"; e Decreto Federal nº 5.298/1999, art. 4º, inciso II).

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto Federal nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, inciso I, alínea "c"; e Decreto Federal nº 5.298/1999, art. 4º, inciso II).

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º, inciso I, alínea "d"; e Decreto nº 3.298/1999, art. 4º, inciso I).

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais das deficiências anteriormente descritas.

3.5. A condição de pessoa com deficiência pode ser comprovada por meio de:

a) Laudo médico, emitido por médico do trabalho ou médico especialista na área da deficiência, atestando enquadramento legal do candidato para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na legislação vigente; ou

b) Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

3.5.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, especificar o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, origem da deficiência, com descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais, com descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários, atestando que a deficiência está enquadrada nas definições dos arts. 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações dispostas no Decreto Federal nº 5296/2004; Lei Estadual nº 12.870/2004; Lei Federal nº 12.764/2012; de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e recomendações da Instrução Normativa MTE/SIT nº 98/2012; e que a deficiência não impede o candidato ao exercício do cargo/emprego a que se inscreveu.

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo/emprego a que deseja concorrer e selecionar a opção Pessoas com Deficiência, bem como **encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 07/04/2021**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, os seguintes documentos em original ou autênticas em cartório:

a) Laudo médico, emitido há menos de 1 (um) ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, conforme item 3.5.1, ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS; e

b) Requerimento de vaga para pessoa com deficiência, conforme modelo disponibilizado no Anexo V, deste Edital, assinado, solicitando vaga especial e constando o tipo de deficiência.

3.6.1 Caso o candidato não encaminhar o laudo médico e o respectivo requerimento, de que tratam os itens "a" e "b" acima, respectivamente, até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas



para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição *on-line*.

3.7 O candidato enquadrado como pessoa com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/2004, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) A qualificação do candidato com deficiência ou não; e
- b) O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo/emprego.

3.8 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9 O candidato que apresentar laudo médico falso com referência à sua deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.10 A pessoa com deficiência que não preencher no requerimento de inscrição *on-line* a opção por disputar as vagas à “pessoa com deficiência”, ou que não atender às demais exigências previstas neste Edital, não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

3.10.1 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.11 O resultado referente ao deferimento ou não para concorrer à vaga como pessoa com deficiência será divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

Seção II

Do Atendimento Especial aos Candidatos

3.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento (Anexo VI deste Edital), preenchido e individualizado, **via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 07/04/2021**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, os seguintes documentos originais ou autênticas em cartório:

- a) Laudo médico, emitido há menos de 1 (um) ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e
- b) Requerimento de atendimento especial, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI, deste Edital, assinado, solicitando atendimento especial e constando as condições do atendimento especial.

3.12.1 No caso de necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato também deverá enviar parecer original, emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

3.12.2 Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos na situação de que trata o item 3.12.1, deste Edital.



3.12.3 O candidato que não entregar o laudo médico e o requerimento, de que tratam “a” e “b” do item 3.12, deste Edital, respectivamente, até o prazo determinado, não terá direito ao atendimento especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição *on-line*.

3.12.4 O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga para pessoas com deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos.

3.13 Solicitações de atendimento especial apresentadas após o período referido no item 3.12 serão indeferidas.

3.14 Os pedidos de atendimento especial devem ser formalizados no ato da inscrição e serão examinados juntamente com o laudo médico para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, estando sujeitos à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade, podendo, ainda, a Comissão Coordenadora do Concurso Público solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.14.1 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

3.15 O laudo médico será analisado e, caso não atenda às exigências previstas, o candidato não terá sua solicitação deferida para o atendimento especial.

3.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, por meio do requerimento de atendimento especial disponibilizado no Anexo VI, deste Edital, sendo dispensada a apresentação de laudo médico.

3.17 No dia da prova, a candidata lactante deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.18 A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.19 A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.20 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.22 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPITULO IV – DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.2. Os candidatos serão avaliados neste concurso conforme estabelecido na tabela 2 a seguir:



Tabela 2 de Avaliações					
Cargos/Empregos	Provas/Disciplina		Nº de Questão	Peso p/ Questão	Peso Final
Cargos: Pedreiro e Instrutor de atividades culturais – Violino.	Prova Objetiva	Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
		Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
		Conhecimentos Específicos	15	0,50	7,50
	Total		25	--	10,00
	Prova Prática	Equipamentos e métodos conforme previsto no Anexo III	-	10,0	10,00
Cargos: Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista; Técnico em Enfermagem; Telefonista. Empregos: Agente Comunitário de Saúde; Auxiliar Odontológico; Enfermeiro.	Prova Objetiva	Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
		Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
		Conhecimentos Específicos	15	0,50	7,50
	Total		25	--	10,00

4.3. **Prova objetiva (PO)**, de múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **Classificatório/Eliminatório**, com nota mínima de **5,00 (cinco)** pontos, a ser aplicada para todos os candidatos.

4.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima de 5,00 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

4.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos.

4.4. **Prova de Prática (PP)**, de caráter **classificatório/Eliminatório** a ser aplicada aos candidatos para os cargos de Pedreiro e Instrutor de atividades culturais - Violino, conforme Anexo III, podendo perfazer um total de 10 (dez) pontos.

4.4.1. O Candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática ou demonstrar inaptidão na execução da prova será desclassificado do Concurso Público.

4.5. A **Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

4.5.1. Para os cargos de Pedreiro e Instrutor de atividades culturais - Violino:

$$NF = (PO \times 0,4) + (PP \times 0,6)$$

4.5.2. Para todos os cargos/emprego, Exceto de Pedreiro e Instrutor de atividades culturais - Violino:

$$NF = \text{Nota da Prova Objetiva.}$$

4.5.3. Sendo PO = Prova Objetiva; PP = Prova Prática e NF = Nota Final.

Seção I

Da realização das provas e da divulgação dos resultados

4.5. A **Prova Objetiva** será realizada no dia **25/04/2021**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas e 30 minutos, **com início às 9h**, tendo como local a **Escola Municipal Christa Sedlacek**,



localizada à Rua Elizabeth Weschenfelder Nº 111, Bairro Ponto Chic – Ibirama – SC– Centro – Ibirama/SC.

4.5.1. A realização da prova objetiva dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

4.6. **A prova prática** para os cargos Pedreiro e Instrutor de atividades culturais, será realizada no dia **25/04/2021**, com horário de início e local a serem publicados em Edital no dia **22/04/2021**.

4.6.1. Todos os candidatos com realizarem a prova objetiva para os cargos de Pedreiro e Instrutor de atividades culturais – Violino, estarão aptos para realizarem a Prova Prática, porém, em caso de reprovação na Prova Objetiva, a avaliação da Prova Prática não será computada, e o candidato será considerado reprovado.

4.7. Os gabaritos das provas objetivas serão disponibilizados via internet, no site atena.listaeditais.com.br, no dia **25/04/2021** após as 18h.

4.8. No dia **03/05/2021**, será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória.

4.9. O conteúdo programático da prova objetiva está descrito no Anexo II.

4.10. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

4.10.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

4.10.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

4.10.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá encaminhar **via Correios – SEDEX/AR, postado até o dia 07/04/2021**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, os seguintes documentos:

a) Formulário Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

4.11. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

4.11.1. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

4.11.2. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

4.11.4. Que obtiver melhor nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;

4.11.5. Que possuir maior número de dependentes;

4.11.6. Que tiver maior idade.

4.12. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, divulgados nos mesmos meios de comunicação expresso neste Edital.



4.13. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 4.5 e 4.6, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

4.14. A lista de Classificação Final, homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **07/05/2021**, Mural da Prefeitura Municipal de Ibirama bem como, na internet, pelos sites www.ibirama.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br

CAPITULO V – DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao Edital de abertura de inscrições;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- e) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **02 (dois) dias**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site atena.listaeditais.com.br na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

5.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo/emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

5.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

5.4.1. Ao preencher o formulário eletrônico de recurso, o candidato deverá prestar todas as informações previstas no referido formulário, sob pena de não reconhecimento e avaliação do recurso.

5.4.2. Recursos apresentado de forma coletiva ou recursos replicados com a mesma fundamentação por vários candidatos não serão reconhecidos.

5.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.



- 5.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 5.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
- 5.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 5.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Atena Assessoria Educacional, empresa designada para execução do Concurso Público.
- 5.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 5.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 5.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- 5.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
- 5.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no [site atena.listaeditais.com.br](http://site.atena.listaeditais.com.br), na página do Concurso Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados.
- 5.15. A Atena Assessoria Educacional não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPITULO VI – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O provimento dos cargos/empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.
- 6.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Ato Público, publicado junto ao **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama** e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.
- 6.2.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto ao Setor de RH da Prefeitura, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público Ibirama para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.



6.2.2. O Município de Ibirama e a Atena Assessoria Educacional não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

6.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da nomeação, para tomar posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando a administração municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

6.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo/emprego só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.1 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por médico trabalhista, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do Emprego Público, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

d) Documentos pessoais: Carteira de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certificado de Alistamento Militar (apenas para o sexo masculino) e Comprovante de Endereço;

e) Número da conta corrente, na Caixa Econômica Federal;

f) Fotocópia da Carteira de Trabalho (somente da parte onde tem foto, o verso e do último contrato de trabalho);

g) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

h) 1 foto 3x4 recente.

i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

j) Comprovante de Quitação Eleitoral;

k) Comprovante de Antecedentes Criminais;

l) Carteira de vacinação dos filhos com idade até 7 anos;

m) Atestado de Frequência Escolar dos Filhos de 7 a 14 anos;

n) Comprovação dos Requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego, conforme tabela 1 do Capítulo I.

6.6. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o item 6.4.



6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos/empregos.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

7.2. Não poderão participar do Concurso Público profissionais responsáveis pela elaboração das provas e vinculados a empresa Atena Assessoria Educacional, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

7.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado em Edital próprio.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e a Atena Assessoria Educacional.

7.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

7.5.1. Anexo I – Descrições das atribuições dos cargos/empregos.

7.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova objetiva.

7.5.3. Anexo III – Normas para realização da Prova objetiva e Prova Prática.

7.5.4. Anexo IV – Requerimento de Desempate – Condição de Jurado.

7.5.5. Anexo V – Requerimento – Pessoa com Deficiência.

7.5.6. Anexo VI – Requerimento de Atendimento Especial.

Ibirama/SC, 03 de março de 2021

ADRIANO POFFO
Prefeito de Ibirama/SC



ANEXO I
EDITAL 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO 001/2021
ATRIBUIÇÕES

CARGOS PÚBLICOS

CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS – VIOLINO

Descrição Sumária: Desenvolver atividades de ensino teórico-prático nas áreas de conhecimento artístico e cultural; organizar as operações inerentes ao ensino; participação no processo de planejamento das atividades do órgão gestor da cultura; contribuir para a expansão e aprimoramento da qualidade dos serviços culturais.

Descrição Detalhada: Cumprir e fazer cumprir a legislação cultural vigente; Ministras aulas práticas e teóricas conforme entidade de vinculação, monitorando o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; Preparar o material de apoio necessário ao processo de ensino e aprendizagem; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades realizadas pelo órgão gestor da cultura; Participar das reuniões convocadas pelo gestor da Cultura; Buscar a integração com órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibirama; Promover a interação entre alunos e comunidade através da participação daqueles orientados pelo instrutor em eventos culturais diversos promovidos ou não pelo órgão gestor da Cultura; Participar ativamente de eventos culturais sempre que solicitado pelo órgão gestor da Cultura; Propor e colaborar na elaboração e execução de projetos culturais; ser assíduo, pontual e manter conduta moral e exemplar; Desenvolver atividades práticas e teóricas conforme entidade de vinculação monitorando o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 ou 40 h) e MÉDICO GINECOLOGISTA

Descrição Sumária: Efetua exames médicos, emite diagnóstico prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

Descrição Detalhada: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações terapêuticas adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Assessorar as equipes multiprofissionais de saúde pública, para elevar os níveis de saúde da comunidade; Estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüências medidas de controle das mesmas; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; Participar dos programas de treinamentos de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnicos – administrativos para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de



atendimento; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: PEDREIRO

Descrição Sumária: Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

Descrição Detalhada: Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações a construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando sua forma e medida ao lugar onde vai ser colocado, utilizando martelo, marreta, ponteiro e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão. Misturar a areia e/ou saibro, cimento e/ou cal e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos. Assentar tijolos ou pedras, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou, de outro modo, unindo-os com argamassa estendida em cada camada com uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou do cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros, pilares e outras partes das edificações.

Recobrir as juntas entre os tijolos ou pedras prendendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro, para faceá-las. Verificar a horizontalidade e verticalidade da obra construída, controlando-a com nível e prumo à medida que a mesma avança, para assegurar a correção do trabalho. Revestir as obras de alvenaria com placas de pedra, mármore e materiais similares de acabamento. Reformar e reparar obras. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM

Descrição Sumária: Atende às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro;

Descrição Detalhada: Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias; Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internados ou não, observando horários, posologia e outros dados, para atender às prescrições médicas; Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; Atender crianças e adultos que dependem de ajuda auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização de operações mencionadas; Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimentos obstétrico; Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação, em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; Fazer assepsia de agulhas e vidraria como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas; Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópios, centrífugas,



autoclaves ou estufas e utilizando panos, escovas ou outros expedientes para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, e outras similares; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: TELEFONISTA

Descrição Sumária: Transmite e recebe mensagens, manipulando equipamentos de telefonia com ou sem fio.

Descrição Detalhada: - Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas. Vigiar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender às chamadas telefônicas. Operar a mesa telefônica, movendo chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e o destinatário ou com outros telefonistas a quem vai dirigir a chamada. Registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento. Atender a pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamadas. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sumária: Atua junto às comunidades e unidades familiares prestando serviços básicos de saúde e fazendo acompanhamento dos programas de saúde.

Descrição Detalhada: Fazer ao menos uma visita/mês às famílias pertencentes a sua área de atuação. Verificar a regularidade e a periodicidade das vacinas para todos os membros do grupo familiar. Providenciar internações e outros encaminhamentos necessários. Providenciar a locomoção e internação de parturientes. Fazer o acompanhamento dos hipertensos e diabéticos. Verificar a regularidade do comparecimento aos postos e das consultas médicas de diabéticos e hipertensos. Acompanhar a regularidade das consultas e exames pré-natais das gestantes. Divulgar os avisos de campanhas de saúde. Transmitir orientações gerais aos munícipes residentes em sua área de atuação. Fazer diagnósticos de problemas sanitários e de saúde das comunidades sob sua responsabilidade e transmiti-los às autoridades sanitárias. Orientar sobre todos os programas de saúde. Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Descrição Sumária: Auxilia nas áreas de odontologia legal e saúde coletiva, dentística, prótese e prótese maxilofacial, odontopediatria e ortodontia, radiologia, patologia, estomatologia, periodontia, traumatologia bucomaxilofacial e implantologia.

Descrição Detalhada: Fazer ao menos uma visita/mês às famílias pertencentes a sua área de atuação. Verificar a regularidade e a periodicidade das vacinas para todos os membros do grupo familiar. Providenciar internações e outros encaminhamentos necessários. Providenciar a locomoção e internação de parturientes. Fazer o acompanhamento dos hipertensos e diabéticos. Verificar a regularidade do comparecimento aos postos e das consultas médicas de diabéticos e hipertensos. Acompanhar a regularidade das consultas e exames pré-natais das gestantes. Divulgar os avisos de



campanhas de saúde. Transmitir orientações gerais aos munícipes residentes em sua área de atuação. Fazer diagnósticos de problemas sanitários e de saúde das comunidades sob sua responsabilidade e transmiti-los às autoridades sanitárias. Orientar sobre todos os programas de saúde. Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO (20 ou 40h)

Descrição Sumária: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada: Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Fazer curativos, imobilizações especiais e administrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações. Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação. Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal. Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escala de serviço e de atribuições diárias. Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle” para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais. Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem, ambulatórios, postos de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos. Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as em prontuário hospitalar, ficha ambulatorial, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



ANEXO II
EDITAL 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO 001/2021
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PARA O CARGO/EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS/EMPREGO: Enfermeiro, Médico Clínico Geral e Médico Ginecologista.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

2 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO/EMPREGO::

3.1. ENFERMEIRO

Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética e legislação profissional. Vigilância epidemiológica e Sanitária. A educação em saúde na prática do PSF (ESF). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Diagnósticos de Enfermagem. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigenoterapia, termoterapia, crioterapia, banho no leito, lavagem dos cabelos, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, sondagem vesical e nasogástrica, gavagem, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto, mobilização. Administração de medicamentos. O Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST's/AIDS, Pré-natal (Baixo e alto risco), Planejamento Familiar. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e



do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF (ESF). Tratamento de feridas. Primeiros Socorros. Atenção da equipe de enfermagem na Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas (Dengue, cólera, chagas, esquistossomose etc.). Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Assistência de enfermagem ao paciente com câncer. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Gerenciamento da unidade básica de saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes de clínica Médica e Cirúrgica relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino. Ética no exercício profissional.

3.2. MÉDICO GINECOLOGISTA

Ética e bioética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores femininos. Semiologia em ginecologia e obstetrícia. Fisiologia da puberdade, do ciclo menstrual, da lactação e do climatério. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções pélvicas. Patologia cervical e oncologia ginecológica. Contracepção e planejamento familiar. Puberdade normal e patológica. Patologias benignas dos órgãos genitais. Endometriose. Uroginecologia e disfunções do assoalho pélvico. Cirurgia ginecológica e complicações. Endocrinologia ginecológica e infertilidade conjugal. Diagnóstico da gravidez. Pré-natal, parto e puerpério normais. Assistência ao ciclo grávido-puerperal. Intercorrências clínicas e obstétricas do ciclo gravídico-puerperal. Parto normal. Parto cirúrgico e suas complicações. Avaliação da maturidade e vitalidade fetal. Prematuridade e parto prematuro. Anatomia e fisiologia da gestação. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Epidemiologia; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Ética Profissional; Medicina Geral: Anatomia; Embriologia; Fisiologia; Genética; Patologia; Semiologia; Farmacologia; Toxicologia; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Medicina Preventiva.

3.3. MÉDICO CLINICO GERAL

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Epidemiologia; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Ética Profissional; Medicina Geral: Anatomia; Embriologia; Fisiologia; Genética; Patologia; Semiologia; Farmacologia; Toxicologia; Epidemiologia Clínica; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; Doenças Alérgicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do



Aparelho Respiratório; Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Nutricionais; Doenças Oculares; Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho; Doenças Ósseas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Reumatológicas; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria Clínica; Geriatria Clínica; Medicina Ambulatorial; Medicina Preventiva; Epidemiologia Clínica.

PARA O CARGO/EMPREGO: DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO/EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar odontológico, Instrutor de atividades culturais – Violino e Técnico em Enfermagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Ler interpretar textos; Identificar os tipos de frase; Pontuação: reticências, dois pontos, vírgula; Classificação das palavras quanto a tonicidade; Reconhecer no texto classes e estruturas gramaticais; (Substantivo, Artigo, Adjetivo – locução adjetiva, Preposição, Pronomes Verbos, Advérbio); Identificar a aplicação em textos e palavras da Acentuação gráfica vigente; A literatura brasileira: das origens aos nossos dias; Concordância nominal e verbal; Ortografia, acentuação e pontuação.

2 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)

Sistema de numeração decimal; Números naturais: ordenação e operações; Números inteiros: ordenação e operações; Números racionais: representação fracionária e representação decimal; Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; Sistema decimal e medidas de comprimento, superfície e volume; Situações problemas; Sistema monetário; Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Geometrias.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CARGO/EMPREGO:

3.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e



Calendários de Vacinação. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica.

3.2. AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

3.3. INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS – VIOLINO

História da Música e do violino; Métodos e metodologias de iniciação ao ensino do violino; Partes e componentes de um violino; Técnica violinística e principais compositores; O arco, suas origens e sua evolução; Os golpes de arco mais importantes e seus derivados; O vibrato: diferentes tipos e sua importância na execução do violino;

3.4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais; Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem; Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia, epidemiologia e doenças de notificação compulsória; Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade; Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia; Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento; Assistência e procedimentos de enfermagem em exames; Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente; Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica - cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico; Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos; Prevenção de acidentes e primeiros socorros; Imunizações; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastramento, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Ética profissional; Legislação.

PARA OS CARGOS/EMPREGO: DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

CARGOS: Pedreiro e Telefonista

CONHECIMENTOS GERAIS:



1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Ler interpretar textos; Identificar os tipos de frase; Pontuação: reticências, dois pontos, vírgula; Classificação das palavras quanto a tonicidade; Reconhecer no texto classes e estruturas gramaticais; (Substantivo, Artigo, Adjetivo – locução adjetiva, Preposição, Pronomes Verbos, Advérbio,..); Identificar a aplicação em textos e palavras da Acentuação gráfica vigente.

2 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)

Sistema de numeração decimal; Números naturais: ordenação e operações; Números inteiros: ordenação e operações; Números racionais: representação fracionária e representação decimal; Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; Sistema decimal e medidas de comprimento, superfície e volume; Situações problemas; Sistema monetário.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CARGO/EMPREGO:

3.1. PEDREIRO

Resolução de situações problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais, equipamentos e ferramentas utilizados em construções. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; EPIs; Primeiros Socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Noção de perímetro e medida de área. Noções de pintura em geral. Noções gerais sobre construção civil. Serviços de capina, jardinagem e manutenção de ruas e praças geral. Conservação de equipamentos e ferramentas de trabalho.

3.2. TELEFONISTA

Normas e habilidades de atendimento na área da telefonia; Ética profissional; Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas; Habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas; Habilidades na comunicação; Requisitos importantes na rotina do trabalho da telefonista; Materiais básicos utilizados pela telefonista; Cuidados com o equipamento; Qualidade no atendimento ao cliente; Erros no atendimento; Entonação; Importância dos serviços prestados pela telefonista; Inviolabilidade do sigilo das comunicações; Trabalho em equipe como fator de qualidade.



ANEXO III
EDITAL 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO 001/2021
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. O tempo de duração da Prova Objetiva para todos os candidatos será de **até 2 horas e 30 minutos**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
2. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **1 hora e 30 minutos** contada do efetivo início das provas. Após entrar na sala o(a) candidato(a) não poderá mais sair até completado 30 minutos de execução da prova.
3. Ao candidato que sair antes de **1 hora e 30 minutos** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, em papel entregue pelo fiscal de sala.
4. Desde já, ficam os candidatos comunicados a comparecerem com antecedência ao local das provas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, de preferência ponta grossa, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões, que ocorrerá no horário marcado para o início da prova.
5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
6. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento, caso seu nome não esteja relacionado na lista de inscrições homologadas.
7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação.
 - 7.1. **Serão aceitos como documentos de identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
 - 7.2. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Ibirama e à Atena Assessoria Educacional.
 - 7.3. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
 - 7.4. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.



7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.7. A identificação especial será julgada pela Comissão Executiva do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

10. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

11. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

11.1 Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A Atena Assessoria Educacional e a Prefeitura Municipal de Ibirama não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

12. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.



13. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

16. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

17. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

18. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

19. O **CARTÃO DE RESPOSTAS** será o **ÚNICO** documento válido a ser utilizado para correção das questões, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

19.1. O **cartão de respostas não poderá ser substituído**, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo/emprego de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

19.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.

19.3. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

19.4. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

19.5. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

19.6. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão a Ata de Sala, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas na referida Ata;

20. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

22. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo/emprego pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução de uma ou mais atribuições do cargo/emprego.
2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo que tenha realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.
3. Para a realização da Prova Prática, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de até 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova, específico para cada cargo/emprego. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os participantes realizarão a mesma tarefa, conforme aplicado a cada cargo/emprego, definido e fixado pela Comissão de Provas.
4. A Prova Prática será avaliada na escala somatória de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5. A Prova Prática para o cargo de Pedreiro, será a reprodução de atividades específica da função, onde serão avaliados os conhecimentos, habilidades e a experiência do candidato na execução da atividade referente a identificação de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados nas atividades correlatas a função; organização do trabalho; uso de equipamentos de proteção e segurança; e eficiência, qualidade e aptidão ao executar atividade correlacionada as atividades proposta.
6. A prova prática para o cargo de Instrutor de atividades culturais – Violino, será a reprodução de atividades específica da função, onde o candidato será avaliado quanto ao desempenho técnico-interpretativo, devendo este apresentar uma peça de livre escolha com duração máxima de 2 (dois)



minutos e uma peça de confronto a ser divulgada no dia **19/04/2021** para os candidatos com inscrições homologadas.

7. Todas as normas complementares da avaliação da Prova Prática, serão informadas no Edital de Convocação para a Referida Prova Prática.

8. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos.

8.1. Para chegar a nota final da Prova Prática será realizado a seguinte fórmula:

$$\text{NFPP} = (\text{NP} - \text{PN})$$

Onde:

NFPP = Nota Final da Prova Prática

NP = Nota Pontuada

PN = Descontos dos pontos negativos.

9. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

10. Não será permitido a nenhum candidato acompanhar a avaliação de outro candidato.

10.1. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato.

11. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, conforme aplicado a cada cargo, portando documento de identificação.

11.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) na Prova Prática acarretará na sua reprovação.

12. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.

13. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática ou parte dela na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve etc.), a Comissão Organizadora reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

14. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

15. A Comissão Avaliadora será composta por profissionais integrantes da empresa organizadora do certame, que farão a avaliação com base nos critérios estabelecidos no caderno de provas e em planilha elaboradas subdividido os critérios de avaliação em subitens, cada um deles com determinado peso de pontuação.

16. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.



ANEXO IV
EDITAL 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO 001/2021
REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA		
Nome do candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo/Emprego pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Ibirama/SC, ____ de _____ de 2021 .

Assinatura do candidato



ANEXO V
EDITAL 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO 001/2021
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA		
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo/Emprego pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

() Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Ibirama, ____ de _____ de 2021 .

Assinatura do Candidato



ANEXO VI
EDITAL 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO 001/2021
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA		
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo/Emprego pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

Declaro, para os devidos fins, e para que surta os efeitos legais que:

- A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo/emprego acima mencionado;
- Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de atendimento especial que necessita para realização das provas:

Ibirama, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
EDITAL 001/2021 – CONCURSO PÚBLICO 001/2021
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA		
Nome do candidato:	Nº de inscrição:	
Cargo pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
Nº de filhos:	Sexo:	Estado civil:
Endereço residencial:		Nº:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão expedidor:	
E-mail:		

Tipo de isenção:

() CadÚnico

() Doador de Sangue e/ou medula

Eu, _____,
venho requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2021, nos termos da legislação vigente, conforme previsto neste Edital.

Ibirama/SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato